

Data da Reunião: 13/11/2025**Hora início:** 11h00**Hora fim:** 11h30**Local:** Prefeitura de Ponte Serrada**Assuntos:** Minuta de Lei do Código de Posturas**Entidades:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Comissão de Revisão do Plano Diretor**PARTICIPANTES**

Conforme Lista de Presença (6 participações)

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Notas da Reunião

1 Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na Prefeitura
2 de Ponte Serrada, realizou-se a reunião técnica sobre a Minuta de Lei do Código de Posturas, iniciada às
3 onze horas, entre a Equipe de Planejamento de Cidades do Consórcio Interfederativo Santa Catarina –
4 CINCATARINA e a Comissão de Revisão do Plano Diretor de Ponte Serrada, para tratar sobre as
5 contribuições enviadas pela Comissão referentes a Minuta de Lei do Código de Posturas. A senhora
6 Joselaine T. deu início à reunião apresentando-se e apresentando os demais membros da Equipe de
7 Planejamento de Cidades do CINCATARINA. Apresentou as regras gerais da reunião e informou que a
8 reunião seria gravada para posteriormente ser transcrita em ata. Convidou o senhor Ronivaldo O.,
9 presidente da Comissão, para que declarasse aberta a reunião. A senhor Ronivaldo O., deu as boas-vindas
10 aos presentes e declarou aberta a reunião. A senhora Joselaine T. iniciou informando que, em dezoito de
11 setembro de dois mil e vinte e cinco, o CINCATARINA recebeu as contribuições da Comissão de Revisão
12 do Plano Diretor, as quais foram compiladas e analisadas em relatório técnico. O senhor Lucca D. S.
13 realizou a leitura da primeira contribuição, que tratava do artigo vinte e sete, referente a definição de
14 pessoa com deficiência. A comissão de Revisão do Plano Diretor propôs a adequação da redação à Lei
15 federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), substituindo a referência ao Decreto nº
16 5.296/2004. A nova definição foi apresentada pela Equipe de Planejamento do CINCATARINA e aprovada
17 pela Comissão sem ressalvas. O senhor Lucca D. S. prosseguiu abordando às calçadas, na qual foi solicitado
18 pela Comissão de Revisão do Plano Diretor verificar a legislação municipal específica. O texto foi
19 reformulado com a inclusão dessa solicitação e aprovado pela Comissão. O senhor Lucca D. S. apresentou
20 a contribuição referente ao Capítulo III, que trata dos ruídos urbanos e do sossego público e informou que
21 a contribuição da Comissão foi adequar esse dispositivo em razão da legislação municipal vigente sobre o
22 tema. A senhora Joselaine T. esclareceu que o município já possui a Lei Municipal nº 2.425/2021, que
23 trata especificamente da proibição de fogos de artifício. Diante disso, apresentou a proposta de ajuste da
24 redação do inciso. A comissão manifestou concordância com a alteração proposta. O senhor Lucca D. S.
25 abordou a contribuição realizada no artigo que proibia eventos públicos em um raio de duzentos metros
26 de estabelecimentos de saúde, instituições de ensino e instituições de longa permanência para idosos. A
27 senhora Joselaine T. informou que a recomendação técnica do CINCATARINA era pela manutenção do
28 dispositivo, por entender que ele preserva o sossego, a saúde e o funcionamento adequado dessas
29 instituições, destacando que o próprio artigo previa flexibilização para eventos internos. Durante a
30 discussão, os membros da comissão manifestaram-se contrários à manutenção do artigo, alegando que,
31 em razão das dimensões reduzidas do município e da proximidade entre escolas, unidades de saúde,
32 centros comunitários e demais equipamentos públicos, a regra inviabilizaria a realização da maior parte
33 dos eventos no território municipal, mesmo com eventual redução do raio. Diante do entendimento

34 majoritário da Comissão de que o dispositivo não é aplicável à realidade local, foi deliberada e aprovada,
35 por unanimidade, a retirada do referido artigo. A última contribuição apresentada pelo senhor Lucca D.
36 S. foi referente ao capítulo que trata da publicidade e propaganda, que previa a exigência de
37 licenciamento municipal. A contribuição da Comissão propôs a retirada do artigo, com regulamentação
38 da matéria em dispositivo posterior. A senhora Joselaine T. esclareceu que a proposta do CINCATARINA
39 consistia na reformulação dos artigos para evitar duplicidade de normas, mantendo a previsão de
40 regulamentação específica para definir critérios como tipos de publicidade, dimensões, locais permitidos,
41 parâmetros técnicos e diretrizes estéticas, inicialmente vinculados ao licenciamento municipal. Durante
42 o debate, a Comissão manifestou preocupação com a obrigatoriedade de licenciamento para toda e
43 qualquer placa, entendendo que isso geraria burocracia excessiva e sobrecarga administrativa,
44 especialmente para pequenas placas comerciais. Defendeu-se que o município mantenha apenas critérios
45 gerais por meio de regulamentação, sem exigência de licenciamento prévio, resguardando a possibilidade
46 de fiscalização e retirada apenas nos casos de descumprimento ou conteúdo inadequado. Ao final, ficou
47 deliberado que a exigência de licenciamento será retirada do artigo, mas será mantida a previsão de
48 regulamentação específica, limitada à definição de critérios e parâmetros técnicos e estéticos, também
49 foi suprimida a menção à necessidade de emissão de licença nos procedimentos. Encerrada a análise das
50 contribuições ao Código de Posturas, foi registrado que a Comissão deliberou e aprovou a minuta, sendo
51 disponibilizado termo de aprovação para assinatura pelos membros titulares ou suplentes. Informou-se
52 que os trabalhos seguirão com a próxima etapa, referente à Lei de Uso e Ocupação do Solo, com futura
53 convocação de nova reunião pelo presidente da Comissão para apresentação e análise da minuta. Não
54 havendo manifestações adicionais, o senhor Ronivaldo O., presidente da Comissão, declarou encerrada a
55 reunião às onze horas e trinta minutos do mesmo dia.

Próximos passos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA:

1. Apresentação e análise da minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Próximos passos da Comissão de Revisão do Plano Diretor:

1. Nova reunião para análise da minuta referente a Lei de Uso e Ocupação do Solo.